



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

À

RAIZEN Combustíveis S/A

A/C Eduardo Vinicius Pereira

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1327, 7º andar, International Plaza II
04543-011- São Paulo/SP

207/CAAR/2016

São Paulo, 29 de julho de 2016

Ref.: Processo CETESB nº 32/00499/10

Prezados Senhores:

A **CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, constituída pela Lei Estadual n.º 118, de 29 de junho de 1973, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.776.491/0001-70, e com sede nesta capital à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, n.º 345, Alto de Pinheiros, é órgão delegado do Governo do Estado de São Paulo para, dentre outras atribuições, exercer o gerenciamento de áreas contaminadas em todo território do Estado de São Paulo, nos termos da Lei n.º 13.577/2009, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto n.º 59.263/2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2013.

Com base no Despacho 301/CAAA/15, apensado ao Processo nº 32/00499/10, foi constatado que o imóvel localizado à Alameda Araguaia, 3207, Barueri, de sua propriedade, e registrado sob matrícula n.º 32.688 no Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, esteve contaminado por hidrocarbonetos de petróleo, e foi objeto de reabilitação para o uso como comércio varejista de combustíveis, com restrição de uso de água subterrânea, tendo sido emitido o respectivo termo.

Diante do exposto, cumpre-nos informar que, de acordo com o artigo 54 do Decreto 59.263/2013, os senhores deverão providenciar a averbação da informação acerca da reabilitação do imóvel de sua propriedade na matrícula supra mencionada, apresentando ao Cartório de Registro de Imóveis o **Termo de Reabilitação para o Uso Declarado 0492/2016**, anexo.

A partir do recebimento desta, os senhores deverão encaminhar para o Departamento de Áreas Contaminadas da CETESB - CA, por via postal com aviso de recebimento (AR), no prazo de até 30 (trinta) dias, o protocolo de requerimento de averbação emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis. Para encerramento do processo, os senhores deverão encaminhar para o Departamento de Áreas Contaminadas da CETESB, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, cópia da matrícula com o termo averbado.

Cabe salientar que o não cumprimento dessas exigências nos prazos estabelecidos os sujeitará às sanções legais cabíveis.

Atenciosamente,

Elton Gloeden

Gerente do Departamento de Áreas Contaminadas

Posto de Serviços Rimacris Ltda.- Cadastro: 260-000582-2



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REABILITAÇÃO PARA O USO DECLARADO

Nº 0492/2016

Data: 29/07/2016

Certificamos, a teor do disposto no Artigo 27, inciso II, da Lei 13.577, de 08 de julho de 2009, e no artigo 54, inciso II, do Decreto 59.263, de 05 de junho de 2013, que o imóvel localizado à Alameda Araguaia, 3207, Barueri, e registrado sob matrícula n.º 32.688 no Oficial de Registro de Imóveis de Barueri, esteve contaminado por hidrocarbonetos de petróleo, e com base no Despacho nº 301/CAAA/15, apenso ao Processo CETESB nº 32/00499/10, foi considerado reabilitado para uso como comércio varejista de combustíveis, com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrições ao uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23 K, Datum WGS-84:

312953 mE; 7399690 mS

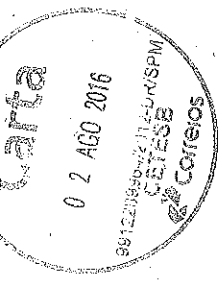
313042 mE; 7399682 mS

313035 mE; 7399629 mS

312953 mE; 7399638 mS


Elton Gloeden

Gerente do Departamento de Áreas Contaminadas



À
RAIZEN combustíveis S/A
A/C Eduardo Vinicius Pereira
 Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1327, 7º andar,
 International Plaza II
 04543-011 - São Paulo/SP
CARTA 207/2016 - TERMO 0492 - CAAR

Ass.: _____
 04/08/16
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
SUJEITO A CONFERÊNCIA


REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg)

TO 92287567 7 BR

